



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 005 DE 25 DE ABRIL DE 2022. - DIPÕES SOBRE O PERECER FINAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO - ENQUADRAMENTO DE 40 HORAS - SERVIDORES MUNICIPAIS - CONCURSADOS DE 2001

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



**PORTARIA Nº. 005 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o quanto determina a Lei Municipal n.º 420 de 11 de outubro de 2013 e na Lei Municipal n.º 691 de 17 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o quanto apurado nos Processos Administrativos de Enquadramento de 40 (quarenta) Horas dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação, que se manifestou pelo deferimento do pedido dos servidores em questão;

**CONSIDERANDO** tratarem-se os requerentes de Profissionais da Educação Básica Pública, ocupantes do cargo de Professor (a), lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder o Enquadramento para 40 (quarenta) horas semanais, com salário correspondente a jornada de trabalho exercida, aos servidores efetivos, aprovados mediante concurso público no ano de 2001, conforme abaixo discriminado:

<b>NOME DO SERVIDOR (A)</b>	<b>N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
ÁDAMIS MATOS DO BONFIM	091/2022
ADRIANA FERREIRA DE ARAÚJO	092/2022
AGRÊMIA OLIVEIRA PEREIRA	093/2022
ALDIVÂNIA ALVES SALES	094/2022
ANA FLORA DOURADO DA COSTA	095/2022
ANA LUIZA FERNANDES DE LUCENA BARROS	096/2022
ÂNGELA PROFIRA DUARTE	209/2022
ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	097/2022
ARLETE FERREIRA DE SOUZA	098/2022
AUREA DA SILVA SANTOS	099/2022
CÂNDIDA ANGÉLICA PEREIRA CAMPOS	100/2022
CARLA FERREIRA DA ROCHA	101/2022
CÁTIA LUCIANA SANTOS DE LIMA	103/2022
CLÁUDIO ROBERTO GOMES DE SOUZA	104/2022
CLEA DOS SANTOS	105/2022
CLEIDE SILVA DO E	210/2022
CLODOALDO JOSÉ DE SANTANA	106/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



DINALVA ALVES SANTANA XAVIER	107/2022
DIONE DA SILVA ARAÚJO	108/2022
DORACI SOUZA SILVA	109/2022
EDILMA DOS SANTOS LOPES	110/2022
EDIR TEIXEIRA MARQUES	111/2022
EDIVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	112/2022
EDJANE BARBOSA AYRES PEREIRA	113/2022
EDLENE GOMES DE SOUZA	114/2022
EDNÓLIA PASSOS BARBOSA COUTINHO	115/2022
EDVALDO PEREIRA SANTOS	116/2022
ELENILZA MARIA BATISTA NUNES	117/2022
ELIANE MARQUES DOS SANTOS	118/2022
ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA LELES	119/2022
ELISÂNGELA CARVALHO FERREIRA	120/2022
ELISÂNIA MAGALHÃES DE MENEZES	121/2022
ELISSANDRO GOMES DOS SANTOS	211/2022
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	122/2022
ELIZETE TEIXEIRA DOS SANTOS	123/2022
EVANILTA CALDEIRA PALHA	124/2022
FÁTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	217/2022
GILDEMÁRIO FERNANDES DE ALMEIDA	126/2022
HELMA EDNA XAVIER DA SILVA	127/2022
IEDA RODRIGUES FERREIRA VIEIRA	128/2022
INDIARA DE JESUS BARRETO	129/2022
IRACEMA FERNANDES NOGUEIRA	131/2022
IRANILDES DA SILVA SANTOS	132/2022
IZABEL CRISTINA RODRIGUES MACIEL SAMPAIO	133/2022
JANILDA SANTIAGO BASTOS	134/2022
JOELINA CARVALHO QUEIROZ SILVA	136/2022
JOELMA ARAÚJO COSTA SANTOS	137/2022
JOELMA SIPAÚBA FREITAS	138/2022
JONILDE PEREIRA DA SILVA	214/2022
JOSEFA FERREIRA SOARES DIAS	140/2022
JOSEFA PAULA MARIA DE SOUZA DIAS	141/2022
JOSEMARY DOS SANTOS SANTANA	215/2022
JOSILENE BOMFIM DE OLIVEIRA CARVALHO	142/2022
JOSSILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	143/2022
JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS CAFÉ	144/2022
JULIANA SILVA MOREIRA BANDEIRA	146/2022
JUSSIMARA PEREIRA DE SOUZA	147/2022
KATIENE STAEL MAGALHÃES AZEVEDO	148/2022
LAURISTELA NASCIMENTO NEGRÃO ARAÚJO	149/2022
LISANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	150/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



LÍVIA CRISTINA DIAS DE ARAÚJO	151/2022
LUCÉLIA RODRIGUES TEIXEIRA	152/2022
LUCÉLIA VIEIRA LIMA	153/2022
LÚCIA BARBOSA SILVA	154/2022
LUCIENE MAGALHÃES CAMPOS	155/2022
LUCINÉIA GOMES DE OLIVEIRA	156/2022
LUCINÉIA MOREIRA COSTA	157/2022
LUZENEIDE DA SILVA GOMES	159/2022
LUZENILDE DA SILVA GOMES	160/2022
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	161/2022
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA	162/2022
MARIA ILZA DOS SANTOS CÉSAR	163/2022
MARIA IVONETE SANTOS DE JESUS	164/2022
MARIA JÚLIA FERREIRA CRUZ	165/2022
MARILÚCIA DO NASCIMENTO COUTO	166/2022
MARINALVA PEREIRA RAMOS DE SOUZA	167/2022
MARINÊS SILVA FERREIRA CRUZ	168/2022
MARINEURA PEREIRA DA SILVA SOUZA	169/2022
MARIZA MENDES DE SOUZA FAGUNDES	171/2022
MARLÚCIA VIDAL SANTOS DOS ANJOS	172/2022
MICHELLE OLIVEIRA DE MATOS	173/2022
NAIARA GUEDES LEÃO	174/2022
NAIARA RODRIGUES DE AMORIM	175/2022
NAIR RODRIGUES DE CARVALHO	176/2022
NAYARA LYSANDRA S. MIRANDA	177/2022
NEUSA GUIMARÃES CÂNDIDO	325/2022
NOELMA DE SOUZA SILVA	321/2022
PATRÍCIA DE CASSIA RAMOS BARBOSA	178/2022
RAIMUNDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	179/2022
REGINALDO DE SOUZA SANTOS	180/2022
REJANE MAGALHÃES SILVA	181/2022
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	182/2022
ROSANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	183/2022
ROSANE SOUZA GUEDES	184/2022
ROSÂNGELA DE SANTANA ALVES ALMEIDA	185/2022
ROSENI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	186/2022
ROSENIR PEREIRA BARBOSA	187/2022
ROSILENE MARTINIANA DE JESUS	188/2022
ROSIMEIRE FERNANDES CAVALCANTI	189/2022
SALVELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	191/2022
SÂMARA GARDÊNIA DA CRUZ FERREIRA	192/2022
SANDRA REGINA VALENTINA DOS S. VIEIRA	193/2022
SELMA LUCENA SANTIAGO	194/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO VIRGENS	195/2022
SILVANI SANTOS	196/2022
SOLANGE BALISA COSTA	197/2022
SUELI LELES BALISA	198/2022
SUELI ZILDA DE ALMEIDA	199/2022
TEREZINHA ALVES DA SILVA	200/2022
VALDÊJANIA SANTOS CARVALHO	201/2022
VALDINÉIA PEREIRA ALVES	202/2022
VANUZA BARBOSA MAGALHÃES	204/2022
VILMA BALIZA COSTA	205/2022

**Art. 2º.** - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 25 de Abril de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edistio Ponde, nº 342 – Stiep – Salvador/BA - CEP: 41.770-395, ora representada pelos seu Diretor Regional Antônio Ricardo Alvarez Alban, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 261.812.235-68 e pelo Superintendente, Evandro Minuce Mazo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 164.618.078-02, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º e no Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 161/2021, referente ao processo administrativo nº 161/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 027/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Serviços de Agente de Integração Dedicado à Intermediação de Programa de Estágio do Município de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de **19/04/2022 a 31/12/2022**, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria De Administração**

**Projeto Atividade:** 04.122.008-2007 – Gestão Das Ações Administrativas

**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Da Fazenda**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Projeto Atividade:** 04.123.008-2011 – Gestão Das Ações Da Fazenda  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria De Educação**

**Projeto Atividade:** 12.122.002-2018 – Gestão Dos Serviços Educacionais  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal De Cultura, Esporte E Lazer**

**Projeto Atividade:** 13.392.003-2061 – Gestão Das Ações Das Atividades Culturais  
**Projeto Atividade:** 13.122.003-2064 – Gestão Das Ações De Esporte E Lazer  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 12 – Sistema De Controle Interno**

**Projeto Atividade:** 04.124.008-2014 – Gestão Das Ações Da Auditoria Interna  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente**

**Projeto Atividade:** 20.122.007-2067 – Gestão Das Ações Da Secretaria De  
Agricultura E Meio Ambiente  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal De Indústria E Comércio**

**Projeto Atividade:** 22.691.007-4050 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Indústria  
E Comércio  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria De Infraestrutura**

**Projeto Atividade:** 15.451.004-2037 – Gestão Das Ações Da Secretaria De  
Infraestrutura  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria De Planejamento**

**Projeto Atividade:** 04.122.008-2069 – Gestão Das Ações De Planejamento  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Particular De Governo**

**Projeto Atividade:** 04.122.008-2004 – Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica**

**Projeto Atividade:** 03.061.008-2005 – Gestão Das Ações Jurídica  
**Elemento/Despesa:** 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Órgão: 7 – Secretaria De Saúde**

**Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal De Saúde-Fms**

**Projeto Atividade:** 103010052039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família-Psf





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**Projeto Atividade:** 101220052040 – Gestão Das Ações Administrativas Da Saúde  
**Projeto Atividade:** 103030052049 – Gestão Das Ações De Atenção Psicossocial – Caps  
**Projeto Atividade:** 103020052050 – Gestão Das Ações De Média E Alta Complexidade  
**Projeto Atividade:** 103010052041 – Gestão Das Ações Do Programa De Agentes Comunitários De Saúde – Pacs  
**Projeto Atividade:** 103050052042 – Gestão Das Ações De Vigilância Epidemiológica – Ecd  
**Projeto Atividade:** 103040052043 – Gestão Das Ações De Vigilância Sanitária  
**Projeto Atividade:** 103030052044 – Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica  
**Projeto Atividade:** 103010052045 – Gestão Das Ações Da Assistência Odontológica  
**Projeto Atividade:** 103020052046 – Gestão Das Ações Do Hospital  
**Projeto Atividade:** 101220052047 – Gestão Das Ações Administrativas Do Fundo Municipal De Saúde  
**Projeto Atividade:** 103010052048 – Gestão Das Ações De Atenção Básica – Pab  
**Projeto Atividade:** 103020052073 – Gestão Das Ações Samu  
**Projeto Atividade:** 103030052077 – Gestão Das Ações Do Centro De Testagem E Aconselhamento – Cta/Aids  
**Elemento/Despesa:** 3390399900 – Demais Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal De Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 44 – Fundo Municipal De Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.006-2055 – Gestão Das Ações Administrativas Da Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.122.006-2053 – Gestão Das Ações De Controle Social

**Elemento/Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ademais, fica alterado/remanejado conforme solicitação em anexo, quanto a estimativa de números de estagiários correspondente ao nível de escolaridade não alterando o número total previsto nem o valor do contrato original.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**  
CNPJ: 15.244.114/0001-54

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Jurídico